

#### **REGULAMENTO DO IFSTAR 2023**

## Da promoção e realização:

**Art. 1** – O IFStar-2023 – quarta edição - é um evento institucional sem fins políticos e lucrativos, promovido pela PROPEX – Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Sergipe como evento institucional, com comissão organizadora nomeada pela portaria n° 1791, de 03 de julho de 2023. O IFSTAR-2023 – quarta edição - é um festival de canções autorais inéditas, com duas etapas: uma seletiva de doze músicas e uma apresentação final para a premiação das três primeiras colocadas.

## Do Objeto:

**Art. 2** – Fomentar e promover a produção e interpretação musical criativa, oriunda exclusivamente do ambiente estudantil do estado de Sergipe; promover o resgate cultural local, bem como a melhoria das relações pessoais e institucionais em todos os campi do Instituto Federal de Sergipe; auxiliar na promoção do crescimento intelectual e colaborar para a formação de sujeitos críticos, éticos e conscientes.

## Da Habilitação às inscrições:

- **Art. 3** Estarão aptos a se inscrever/participar do IFSTAR 2023: estudantes maiores de 18 anos matriculados regularmente (mediante comprovação documental) em instituição pública ou privada de ensino no estado de Sergipe; estudantes menores de 18 anos matriculados regularmente (mediante comprovação documental) em instituição pública ou privada de ensino no estado de Sergipe, desde que haja autorização por escrito dos pais ou tutores (<u>segundo modelo no anexo 2</u>), que se declararão responsáveis pelos atos do(a) estudante participante.
- **Art. 4** Poderão se inscrever para o IFSTAR artistas/cantores/compositores individuais e/ou bandas com, no máximo, 6 integrantes. Intérpretes individuais e bandas concorrerão igualmente aos mesmos prêmios, não havendo separação em categorias.
- **Art. 5** Não estarão aptos a participarem do IFSTAR 2023: servidores técnicos administrativos das instituições, professores ou integrantes da comissão de seleção e organização do IFSTAR 2023



Pró-reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-graduação

## Das Inscrições

Art. 6 – A inscrição para o IFSTAR 2023 será gratuita e estará disponível no período de 12 de setembro até às 23:59 do dia 06 de outubro de 2023

A inscrição para o IFSTAR 2023 será gratuita e estará disponível no período de 12 de setembro até às 23:59 hs do dia 13 de outubro de 2023

- **Art. 7** Para inscrever-se, os interessados deverão acessar o link <a href="https://forms.gle/mVrmmL52g8M5gVTW6">https://forms.gle/mVrmmL52g8M5gVTW6</a> preencher o formulário de inscrição respondendo todas as perguntas. Dentre as respostas, constarão informações essenciais a serem avaliadas pela comissão de seleção, tais quais:
- Autorização escrita de pais ou tutores, para menores de 18 anos, <u>com modelo</u> no anexo 2.
- Termo de autorização de uso de voz e imagem anos, com modelo no anexo 3.
- Declaração de autoria de letra e música, <u>com modelo no anexo 4.</u> Obs: no caso de haver mais de um autor, cada autor deverá preencher uma declaração.
- Documentação do (s) participante (s), <u>conforme lista detalhada no anexo 5</u>, EM ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF
- Letra completa da canção inscrita, em formato PDF
- Link de gravação em vídeo + áudio da canção inscrita, contendo a execução completa da canção pelo artista/intérprete ou banda concorrente.
  A execução deverá ser gravada de forma crua e espontânea, sem recursos de edição de vídeo ou áudio, correções de afinação ou ritmo.
- **Art. 8** Modalidade 1: individual. Artistas interessados na modalidade individual deverão utilizar, para o arquivo de gravação da canção em vídeo, apenas os recursos: voz intérprete + 1 (um) instrumento harmônico para acompanhamento. Este instrumento poderá ser executado pelo próprio artista que estiver cantando, ou por um instrumentista acompanhante. É também possível que o artista inscrito possa executar o instrumento, e utilizar um cantor como intérprete. Não será permitido o uso de nenhum outro instrumento ou instrumentista além dos descritos acima. O instrumentista ou cantor acompanhador adicional, se houver, não precisa apresentar documentação, sendo sua participação reponsabilidade do artista individual inscrito. Exemplos de instrumentos para acompanhamento estão *listados no anexo 6.*
- **Art. 9** Modalidade 2: coletiva. Bandas, duplas, etc. Para esta modalidade, são livres a formação instrumental/vocal e o estilo musical, desde que se respeite o número máximo de seis (6) integrantes. Bandas deverão enviar gravação de performance espontânea e ao vivo, sem edições, com a participação de todos os integrantes inscritos. O autor ou autores da canção deverão ser membros da banda e possuir vínculo estudantil comprovado. A banda pode conter integrantes



Pró-reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-graduação

sem vínculo estudantil, desde que haja um número mínimo de dois integrantes com vínculo estudantil comprovado

**Art. 10** – Cada artista ou banda inscrita poderá enviar apenas 01 (uma) canção. A concorrência entre artistas individuais e coletivos será em categoria única. As duas modalidades concorrem em igualdade para a mesma classificação e premiação. A divisão entre modalidades é estabelecida exclusivamente para facilitar o planejamento e a administração logística.

Art. 11 — Será publicada em <a href="http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html">http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html</a> uma lista prévia de inscritos aceitos no dia 11/10/2023. Inscritos que porventura não tenham seus nomes constando na lista prévia, terão até às 23:59 do dia 13/10/2023 para recorrerem à comissão de seleção a revalidação de suas inscrições através do e-mail: <a href="ifstar.ifs@gmail.com">ifstar.ifs@gmail.com</a> com assunto: RECURSO DE INSCRIÇÃO. Identificar no corpo de texto: nome do artista ou banda e título da canção.

A **lista definitiva** de inscritos será publicada em <a href="http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html">http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html</a> dia 18/10/2023.

Parágrafo Único: a realização do evento fica condicionada ao número mínimo de 12 (doze) inscrições.

Será publicada em <a href="http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html">http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html</a> uma lista prévia de inscritos aceitos no dia 17/10/2023. Inscritos que porventura não tenham seus nomes constando na lista prévia, terão até às 23:59 do dia 19/10/2023 para recorrerem à comissão de seleção a revalidação de suas inscrições através do e-mail: <a href="mailto:ifstar.ifs@gmail.com">ifstar.ifs@gmail.com</a> com assunto: RECURSO DE INSCRIÇÃO. Identificar no corpo de texto: nome do artista ou banda e título da canção.

A **lista definitiva** de inscritos, bem como as respostas aos eventuais recursos será publicada em <a href="http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html">http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html</a> dia 20/10/2023.

Parágrafo Único: a realização do evento fica condicionada ao número mínimo de 12 (doze) inscrições.

#### Das canções

- Art. 12 As canções deverão ser inéditas, ou seja: não poderão ter sido gravadas e/ou lançadas anteriormente à apresentação no festival, em nenhum formato ou finalidade.
- **Art. 12** As canções deverão ser inéditas, ou seja: não poderão ter sido gravadas e/ou lançadas anteriormente ao primeiro dia do período de inscrições do festival, em nenhum formato ou finalidade.
- **Art. 13** Serão aceitas canções sem restrição de estilo ou nicho mercadológico, desde que seus conteúdos de letra e melodia não promovam qualquer espécie de preconceito social, racial, religioso ou de orientação sexual.



Pró-reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-graduação

## Da comissão de seleção e critérios para a avaliação

- **Art. 14** Serão selecionadas, dentre todas as canções com inscrição confirmada, 12 canções para serem apresentadas pelos respectivos artistas no palco do IFSTAR 2013, que será na data de 06 (seis) de dezembro de 2023, no pátio do Museu da Gente Sergipana.
- **Art. 15** A seleção das doze canções será feira por uma comissão composta por professores e/ou servidores do Instituto Federal de Sergipe, com competência acadêmica nas áreas musical, linguística e cultural para realizar a escolha das doze canções que serão apresentadas no palco do IFSTAR.
- **Art. 16** Os membros da comissão de seleção realizarão uma audição criteriosa de todas as canções, e designarão notas, de 1 a 10 para cada uma, de acordo com os critérios:
  - 14.1. Criatividade e Originalidade da Composição Musical
  - 14.2. Qualidade Musical da Execução
  - 14.3. Acuidade Linguística e Riqueza Poética Textual

A nota final de cada canção será correspondente à média aritmética das notas dos três critérios acima.

- **Art. 17** Serão automaticamente desclassificadas músicas que contenham em suas letras: apologias a quaisquer práticas ilegais ou contravenções; incentivo à violência de qualquer tipo; ofensas de natureza misógina, xenofóbica ou homofóbica; intolerância religiosa; configuração dos crimes de racismo e pedofilia
- **Art. 18** Serão automaticamente desclassificadas músicas que caracterizem plágio. De acordo com o art. 5º da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), a composição, melodia ou música pode ser considerada plágio se ela for uma cópia fiel ou dissimulada no todo ou em parte de uma outra composição/música, ou quando utiliza-se uma base criativa sem autorização.

## Das 12 selecionadas para a Final IFSTAR 2023

**Art. 19** — A relação das doze (12) canções e respectivos artistas préselecionados para a final IFSTAR 2013 será publicada em lista provisória no link <a href="http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html">http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html</a> na data de 03/11/2023.



Pró-reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-graduação

**Art. 20 –** Os artistas não selecionados que desejarem apresentar contestações à lista, terão até o dia 07/11/2023 para apresentar seus argumentos por escrito pelo e-mail <u>ifstar.ifs@gmail.com</u> com assunto: **RECURSO DE SELEÇÃO.** Identificar no corpo de texto: nome do artista ou banda e título da música.

**Art. 21** – A lista definitiva das doze (12) selecionadas para a final será publicada em <a href="http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html">http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html</a> na data de 14/11/2023.

## Do evento de apresentação da final IFS 2023

**Art. 22** – A apresentação das doze canções finalistas será realizada no dia 06/12/2023, com palco instalado no pátio do Museu da Gente Sergipana, com passagem de som prevista para ser realizada a partir das 16h, e apresentação das selecionadas a partir das 19h.



Pró-reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-graduação

- **Art. 23** Formações de palco para apresentação de artistas individuais: Os artistas individuais poderão escolher, independente da configuração da gravação enviada para a seleção entre as 2 opções:
- 22.1 Artista (com ou sem instrumento) + instrumentista acompanhador ou cantor (a)
  - 22.3 Intérprete/Voz + banda, com total máximo de 06 (seis) pessoas

O artista selecionado deverá definir sua escolha de modalidade de apresentação e enviá-la pelo e-mail <u>ifstar.ifs@gmail.com</u> até a data máxima de 18/11/2023 com assunto: **MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO**. Identificar no corpo de texto: nome completo do artista/intérprete, título da canção, nomes completos e RG de todos os músicos escolhidos para acompanhamento, e respectivos instrumentos a serem utilizados.

- **Art. 24 -** Bandas: para a apresentação final, a formação da banda deverá ser a mesma apresentada na documentação da fase seletiva enviada pelo email, não sendo permitido membros adicionais. Serão permitidas apenas substituições de membros por motivo de saúde ou doença.
- **Art. 25** O IFS disponibilizará palco, equipamento de som e estrutura para apresentação em grupo com capacidade para uma banda de até seis (06) pessoas. Para isso, serão fornecidos aos artistas: corpo de bateria (os bateristas deverão trazer seus pratos e se acharem necessário, caixa e pedal de bumbo), dois cubos de guitarra e um cubo de baixo. Qualquer equipamento ou instrumentos que forem necessários, além dos relacionados acima, deverão ser trazidos, montados, desmontados e recolhidos pelos artistas/bandas. Não será permitida troca de corpo de bateria no palco.
- **Art. 26** Haverá passagem de som obrigatória para todos os doze (12) selecionados, que se realizará no dia da final, em horário previsto para as 16 horas. Os 12 selecionados deverão estar presentes desde o início do período da passagem de som, independente da ordem de passagem. A ausência na passagem de som, por parte de qualquer participante, seja artista ou acompanhador, DESCLASSIFICARÁ o artista e sua respectiva música.
- **Art. 27** A ordem de apresentação dos artistas selecionados, que será a mesma ordem para a respectiva passagem de som, será publicada em <a href="http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html">http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx/cultura-e-arte/ifstar.html</a> na data máxima de 27/11/2023.



Pró-reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-graduação

## Da definição das 3 músicas vencedoras, comissão julgadora e premiação

- **Art. 28** A comissão avaliadora julgadora elegerá as três músicas vencedoras (e consequentemente, premiadas) no evento de apresentação, levando em consideração os mesmos critérios utilizados pela comissão de seleção mediante a lista de inscritos selecionados.
- Art. 29 A comissão julgadora será formada por cinco membros, presididos pelo presidente da Comissão organizadora do IFSTAR. Os quatro membros adicionais serão escolhidos e convidados pela Comissão organizadora do festival, com base nos critérios: qualificação acadêmica musical; representatividade artística; representatividade cultural no estado; erudição linguística e poética.
- **Art. 30** A seleção das três músicas vencedoras, em ordem de colocação e premiação, será determinada com o mesmo processo e critérios do Art. 15 deste regulamento.
- **Art. 31** A canção escolhida como grande vencedora, em 1º lugar, receberá um prêmio de 5.000 reais. A canção escolhida como vice-campeã em 2º lugar, receberá um prêmio de 3.000 reais. A canção escolhida como terceiro lugar, receberá um prêmio de 2.000 reais.



Pró-reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-graduação

# Anexo 1. Cronograma

		12 de setembro a 06 de outubro de 2023		
1	Período de Inscrições	12 de setembro a 13 de outubro de 2023		
		11 de outubro de 2023		
2	Lista Prévia de Inscritos	17 de outubro de 2023		
		Até 13 de outubro de 2023		
3	Recursos contra a Lista Prévia	Até 19 de outubro de 2023		
		18 de outubro de 2023-		
4	Lista Definitiva de Inscritos	20 de outubro de 2023		
5	Lista Prévia - 12 canções selecionadas	03 de novembro de 2023		
6	Recursos contra a lista de 12 músicas	Até 07 de novembro de 2023		
7	Lista Definitiva das 12 canções	14 de novembro de 2023		
8	Envio da modalidade de apresentação	Até 18 de novembro		
9	Ordem - setlist - da apresentação final	até 27 de novembro de 2023		
	Apresentação das 12 selecionadas,			
10	premiação das 3 vencedoras	6 de dezembro de 2023		



Pró-reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-graduação

# Anexo 2: Modelo de TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS (em caso de aluno menor de idade)

Eu,					, inscri	to n	o CPF
e no RG			,	resider	nte e de	omici	iliado à
	, na	qualida	de de	e pai, n	nãe ou	tutor	do (a)
menor				, iı	nscrito	no	CPF
, autorizo	sua	inscriçã	io e	partici	ipação	no	evento
IFSTAR 2023, organizado pela Pró-	reitor	ia de Pe	squis	a e Ex	tensão	do I	nstituto
Federal de Sergipe, a ser realizado	no dia	a 06 de d	dezen	nbro de	e 2023,	no p	átio do
Museu da Gente Sergipana. Me c	ompr	ometo, 1	tambe	ém, a	acomp	anha	ır o (a)
menor por ocasião do evento, salvo	no ca	aso de h	aver	carava	na esc	olar,	onde a
escola passa a assumir a responsat	oilidad	de pelos	alund	os.			
(Nome e assinati	ura do	pai/mã	e e/o	u tutor			· • · · · ·



Pró-reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-graduação

# Anexo 3: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu,		(nome
	(nacionalidade),	(estado
civil),	(profissão), portador da Cédula de	ldentidade RG nº
	inscrito no CPF/MF. sob nº	,residente à
Rua		, nº,
	, AUTORIZO o uso	
e voz em todo e qua	alquer material entre fotos, documentos e	outros meios de
comunicação, para se	er utilizada em campanhas promocionais	e institucional do
Instituto Federal de Se	rgipe, Sergipe/SE, inscrita no CNPJ sob o n	° 10.728.444/0001-
00, sejam essas destir	nadas à divulgação ao público em geral e/οι	u apenas para uso
interno desta instituiçã	o, desde que não haja desvirtuamento da s	ua finalidade.
A presente autorização	o é concedida a título gratuito, abrangendo	o uso da imagem
acima mencionada er	m todo território nacional e no exterior, e	m todas as suas
modalidades e, em o	destaque, das seguintes formas: (I) outd	oor; (II) busdoor;
folhetos em geral (enc	artes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder	de apresentação;
(IV) anúncios em revis	stas e jornais em geral; (V) home page e ı	redes sociais; (VI)
cartazes; (VII) back-lig	ght; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo, t	televisão, cinema,
programa para rádio, e	entre outros).	
Por esta ser a expres	ssão da minha vontade, declaro que auto	orizo o uso acima
descrito, em qualquer	tempo, por sem que nada haja a ser recl	amado a título de
direitos conexos à m	ninha imagem ou a qualquer outro, e a	ssino a presente
autorização em 02 (dia	as) vias de igual teor e forma.	
Aracajı	u, de, de	
		<del></del>

Nome do candidato ou responsável legal



Pró-reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-graduação

# Anexo 4: DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE MÚSICA E LETRA

, declaro	Eu,
a os devidos fins, que sou autor legítimo e incontestável da música e letra sob	para o
o, à qual estou inscrevendo	título _
no concorrente no festival de música IFSTAR 2023, e portanto, estou de	como
rdo com as implicações da lei art. 5º da Lei de Direitos Autorais (Lei nº	acordo
10/98).	9.610/
(NOME COMPLETO e CPF)	



Pró-reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-graduação

## Anexo 5: Lista de documentos necessários para realizar a inscrição

- Formulário de inscrição on-line preenchido através do link: <a href="https://forms.gle/mvrmmL52g8M5gvTw6">https://forms.gle/mvrmmL52g8M5gvTw6</a>
- 2. Cópia do RG do participante;
- 3. Comprovante de matrícula da Unidade de Ensino a qual faz parte;
- 4. Comprovante de Residência;
- 5. Histórico escolar com média igual ou superior a 5,0 devidamente registrado na unidade de ensino do estudante;
- 6. Não será permitida, nas apresentações, a participação de músicos não inscritos.



Pró-reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-graduação

## Anexo 6: Lista de possíveis instrumentos para acompanhamento

- Violão
- Guitarra
- Ukulele
- Cavaquinho
- Piano
- Teclado
- Sanfona